

CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 024/2022
Compra Direta nº 03/2022

119-2022

Modalidade: Compra Direta

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Resolução 01/2017 Ciscomcam.

Objeto: Objeto refere-se à aquisição de rosas devido a data comemorativa do dia internacional da mulher.

Prazo: 90 (noventa) dias

Valor: R\$500,00 (Quinhentos reais)

Na qualidade de encarregado do setor de licitações e em atendimento a solicitação encaminhada setor de Recursos Humanos, solicito autorização de despesa, cujo pedido, orçamentos e, justificativa encontram-se anexo.

Uma vez que o valor da despesa não ultrapassa o estabelecido na Resolução de Diretoria nº 01/2017, de aquisição de bens e serviços de pequena monta, pede-se deferimento.

PARECER CONTÁBIL

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.0001.10.302.00001.2001.
- b) Despesa sob nº.: 3390300000.
- c) Desdobramento de despesa: 15.00.
- d) Fonte sob nº.: 01001.

Campo Mourão-PR, 07/03/2022.

Alexandro Sebastião dos Santos

Contador

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

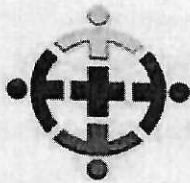
Autorizo a aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

SIM () NÃO

Campo Mourão-PR, 07/03/2022.

Leandro Rôque Avila
Coordenador

Termo de Posse Gestão 2021/2022 nº 9.998.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 01/2017

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições, em virtude da necessidade de regulamentação das atribuições inerentes a cada setor, RESOLVE:

CIS)

Esta Resolução trata do
Procedimento para pagamento
de pequenos valores.

1

Art. 1º - Nos termos constantes nesta Resolução, fica instituído a regulamentação para pagamentos a serem efetuados através da Coordenação Geral do CIS-COMCAM sem procedimento licitatório até o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por item durante o exercício financeiro, conforme previsão legal do art. 24, II da Lei 8.666/93 e orientação do Tribunal de Contas do Paraná.

Paragrafo Único. O valor do caput será limitado ao valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) conforme determinação do conselho de prefeitos.

Art. 2º - O procedimento iniciará no setor de compras, o qual irá verificar a necessidade da compra, realizar orçamentos e emitir parecer favorável para a compra.

Art. 3º - Depois de parecer favorável será encaminhado a Coordenação Geral que irá autorizar ou não a compra.

Art. 4º - Autorizada a compra pela Coordenação Geral, o setor de compras irá encaminhar uma via do processo para o setor de contabilidade, o qual irá empenhar o objeto pretendido. Depois de realizado o empenho o setor de compras irá dar prosseguimento com a sua efetivação, ato

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**
EM: 29/04/17 ED. Nº: 9632

seguinte a compra será emitida nota fiscal a qual será encaminhada junto com o procedimento completo à Coordenação Geral que irá realizar o pagamento através de transferência bancária.

Art. 5º - Todos os pagamentos serão contabilizados através de dotação orçamentaria para este fim.

Art. 6º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

CR

III - despesas com transportes em geral;

IV - despesas judiciais e cartorárias;

V - despesas que tenham de ser efetuada em lugar distante da sede do Consórcio;

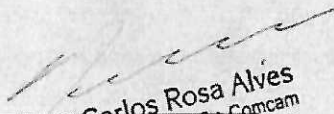
2

VI - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Art. 7º - As orientações aqui estabelecidas compõem rol meramente exemplificativo, não exaurindo as possibilidades direcionadas ou solicitadas a este setor.

Art. 8º - Esta resolução passa a ter efetividade após sua publicação.

Campo Mourão, 05 de Junho de 2017.


Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam
Termo de Posse nº 10775
Presidente



Proc: 24
7103

PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Ao
Setor de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 07 de Março de 2022.

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO

Responsável: LEANDRO ROQUE ÁVILA

Prezada: considerando a data que se aproxima em comemoração do Dia Internacional da Mulher, solicito a compra de rosas para
presentear as colaboradoras do Ciscomcam e Qualicis.

Justificativa: Devido a data o Dia Internacional da Mulher ser importante para comemorar entre as colaboradoras do Ciscomcam e
Qualicis.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	ROSAS	50	Unidade	3390.30	15.00

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES

LEANDRO ROQUE ÁVILA
COORDENADOR DO CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



**BELLA FLOR
BFF FLORICULTURA LTDA**

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS
CENTRO 1213
CAMPO MOURAO PR
CPF/CNPJ: 34.551.837/0001-40
IE: 9082362387 Fone:(44)3810-4143
Emissão: 11/03/2022 16:00:10 Celular: ()

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA
ORÇAMENTO
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO
E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO.**

Nº DAV 0000000003 Validade: 10/04/2022
Vendedor: 1 FUNCIONÁRIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Razão social: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG
Fantasia: CIS COMCAM
Bairro: CENTRO Nº: 1542
Endere.: RUA MAMBORE UF: PR
Comp.: Fone: (44)999697187
Cidade: CAMPO MOURAO Celular:
CNPJ: 95.640.322/0001-01 RG:

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Cód.	Descrição	Qtde UN	Unit. Desc. Acre.	Total
42	ROSA UNITARIA EMBALADA			
	50 UN X	10,00		500,00

ITENS LANÇADOS

QTDE TOTAL DE ITENS		50
ACRÉSCIMO NOS ITENS	R\$	
DESCONTO NOS ITENS	R\$	

TOTAL BRUTO DOS PRODUTOS	R\$	500,00
TOTAL LÍQUIDO DOS PRODUTOS	R\$	500,00
ACRÉSCIMO NO ORÇAMENTO	R\$	0,00
DESCONTO NO ORÇAMENTO	R\$	0,00
TOTAL LÍQUIDO	R\$	500,00

Observações:

Condição pagamento:

Emitente

Destinatário

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE
DOCUMENTO**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40

CAMILA MAYARA BIASIN PONTES, brasileira, solteira,
natural de Curitiba – PR, empresaria, nascida em
10/02/2001, residente e domiciliado na Rua Interventor
Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo
Mourão – PR, portador do RG 14.384.771-3 SESP/PR com
data de expedição 16/07/2018 e CPF/MF: 118.872.709-57.
CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG, brasileira, solteira,
natural de Americana – SP, empresaria, nascida em
26/12/1998, residente e domiciliado na Rua Interventor
Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo
Mourão – PR, portador do RG 14.384.763-2 SESP/PR com
data de expedição 12/02/2015 e CPF/MF: 118.872.629-38.
MARLENE LURDES EITELVEIN, brasileira, casada por
separação total de bens, empresaria, nascida em
27/09/1946, residente e domiciliado na Rodovia BR – 487
saída para Pitanga, KM 15, Área Urbanizada VI CEP:
87301-450 Campo Mourão - PR portador do RG 964.576-4
SESP/PR com data de expedição 29/08/2008 e CPF/MF:
668.842.509-25;
NEIDE BIASIN PONTES, brasileira, solteira, natural de
Três Lagoas – MS, empresaria, nascida em 09/09/1967,
residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas,
1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR,
portador do RG 14.633.616-7 SESP/PR com data de
expedição 04/02/2016 e CPF/MF: 282.233.572-91;
Únicas sócias da sociedade limitada sob o nome
empresarial **BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA**, e
terá sede e domicílio Rua Interventor Manoel Ribas, 1213,
Bairro Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87303-180.
Inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE
41209116815 e CNPJ 34.551.837/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **MARLENE LURDES EITELVEIN**, vendendo a totalidade de tuas quotas que são R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40

corrente nacional, para as sócias da empresa. A Venda será quitada da seguinte forma:

1. Entrada de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na assinatura do ato;
2. Seis parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, todo dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o capital social já integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro: O capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- a) A sócia **NEIDE BIASIN PONTES**, possui R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais divididos em 54.000,00 (cinquenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **CAMILA MAYARA BIASIN PONTES**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.
- c) A sócia **CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional. Assim distribuídos entre aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NEIDE BIASIN PONTES	60	54.000	54.000
CAMILA MAYARA BIASIN PONTES	20	18.000	18.000
CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG	20	18.000	18.000
TOTAL	100	90.000	90.000

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia administradora a **NEIDE BIASIN PONTES**, com poderes de atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Altera o nome empresário de BFF FLORICULTURA E BISTRO LTDA PARA BFF FLORICULTURA LTDA;

CLAUSULA SEXTA: Altera o objeto social da empresa de: Comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos. PARA Comércio varejista de plantas e flores naturais e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLAUDUAL SETIMA: Em face das alterações aqui versadas de comum acordo, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA LTDA

CAMILA MAYARA BIASIN PONTES, brasileira, solteira, natural de Curitiba – PR, empresaria, nascida em 10/02/2001, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG

Neide Biasin Ponte

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40

14.384.771-3 SESP/PR com data de expedição 16/07/2018 e CPF/MF: 118.872.709-57.

CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG, brasileira, solteira, natural de Americana – SP, empresaria, nascida em 26/12/1998, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG 14.384.763-2 SESP/PR com data de expedição 12/02/2015 e CPF/MF: 118.872629-38.

NEIDE BIASIN PONTES, brasileira, solteira, natural de Três Lagoas – MS, empresaria, nascida em 09/09/1967, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG 14.633.616-7 SESP/PR com data de expedição 04/02/2016 e CPF/MF: 282.233.572-91;

Únicas sócias da sociedade limitada sob o nome empresarial **BFF FLORICULTURA LTDA**, e terá sede e domicílio Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Bairro Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87303-180. Inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209116815 e CNPJ 34.551.837/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girar sob o nome empresarial de **BFF FLORICULTURA LTDA**, e terá sede e domicílio Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Bairro Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87303-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro: Subscrito o capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- a) A sócia **NEIDE BIASIN PONTES**, possui R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais divididos em 54.000,00 (cinquenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **CAMILA MAYRA BIASIN PONTES**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.

Neide Biasin Pontes

Camila Mayra Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
 NIRE 41209116815
 CNPJ 34.551.837/0001-40

5

- c) A sócia **CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional. Assim distribuídos entre aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NEIDE BIASIN PONTES	60	54.000	54.000
CAMILA MAYARA BIASIN PONTES	20	18.000	18.000
CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG	20	18.000	18.000
TOTAL	100	90.000	90.000

CLÁUSULA TERCEITA: Os objetos sociais são: Comércio varejista de plantas e flores naturais e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia administradora **NEIDE BIASIN PONTES**, com poderes de atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/08/2019. ⁶

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano o limite fixado no inciso I do Art. 5º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela lei. Os sócios ingressantes declaram que não

Neide Biasin Rente

Camila Mayara Beiro Bortol

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40**

estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2022.

Camila Mayara Biasin Pontes
CAMILA MAYARA BIASIN PONTES

Caroline Mayra Biasin Jung
CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG

Marlene Lurdes Eitelvein
MARLENE LURDES EITELVEIN

Neide Biasin Pontes
NEIDE BIASIN PONTES



2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87.100-020
Fone (44)3523-3823 - cartorio@2notas.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87.100-020
Fone (44)3523-3823 - cartorio@2notas.com.br

Selo nº F175XAfqtN9ResI79Q4AI3pfy

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG (152909). Dou fé. Constante no Livro nº 161 Ordem 3666 Campo Mourão-Paraná, 18 de fevereiro de 2022

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



Selo nº F175XAfqtN9RDsI79a5tI3pfs

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CAMILA MAYARA BIASIN PONTES (159480). Dou fé. Constante no Livro nº 161 Ordem 3666 Campo Mourão-Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87.100-020
Fone (44)3523-3823 - cartorio@2notas.com.br

Selo nº F175XAfqtN9RZsI79pf7I3pff

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de NEIDE BIASIN PONTES (161532) e MARLENE LURDES EITELVEIN (51468). Dou fé. Constante no Livro nº 161 Ordem 3668 Campo Mourão-Paraná, 18 de fevereiro de 2022

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALBERTO BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031006, expedida em 30/06/1990, inscrito no CPF n° 55947336987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
55947336987	031006	ALBERTO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:59 SOB N° 20218561016.
PROTOCOLO: 218561016 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202479486. CNPJ DA SEDE: 34551837000140.
NIRE: 41209116815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
BFF FLORICULTURA LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

34.551.837/0001-40

Razão Social:

BFF FLORICULTURA E BISTRO LTDA

Endereço:

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 1213 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2022 a 02/04/2022**Certificação Número:** 2022030401575088808306

Informação obtida em 22/03/2022 10:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026307159-72

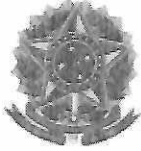
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.551.837/0001-40**
Nome: **BFF FLORICULTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BFF FLORICULTURA LTDA**
CNPJ: **34.551.837/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:59 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **73E1.07E7.20A8.7A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BFF FLORICULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.551.837/0001-40
Certidão n°: 8210983/2022
Expedição: 11/03/2022, às 16:04:48
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BFF FLORICULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.551.837/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:		N. Certidão: 8412/2022
Contribuinte: BFF FLORICULTURA E BISTRO LTDA		
CPF: 34.551.837/0001-40		RG:
Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 1213		
Bairro: CENTRO		
Complemento:		Ponto de Referência:
Requerente:		
Cód. Contrib.: 61136247		Validade: 11/04/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

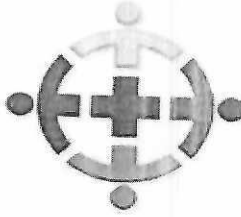
Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de março de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 24/2022
b) Licitação Nº : 3/2022
c) Modalidade : Compra Direta:
d) Data Homologação : 22/03/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se à aquisição de rosas devido a data comemorativa do dia internacional da mulher.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA - CNPJ: 34.551.837/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTÕES DE ROSAS.	Unidad	50	R\$10,00	R\$500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 500,00 (quinhentos)
Valor Total Homologado- R\$500,00

Campo Mourão, 22 de março de 2022.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.24 09:18:23 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

